



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº. 557/2009
DE 18 DE AGOSTO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 18 Agosto 2009
[Assinatura]
Sérgio dos Santos
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providencias correlatas.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas não previstas no vigente orçamento, relativas a concessão de ajuda financeira aos pacientes atendidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicilio.

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesas, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº.4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Salgado (SE), 18 de agosto de 2009.

[Assinatura]
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal